



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDALÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: :01.610.234/0001-13

A competência da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

As competências mais comuns são:

1. Dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.
2. Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Câmara.
3. Executar e administrar o orçamento do Poder Legislativo.
4. Autorizar despesas e ordenar pagamentos, observada a legislação vigente.
5. Propor projetos de resolução e decretos legislativos de competência da Câmara.
6. Promulgar emendas à Lei Orgânica e leis aprovadas nos casos previstos em lei.
7. Expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Câmara.
8. Elaborar, alterar e propor modificações no Regimento Interno.
9. Administrar os bens patrimoniais da Câmara e zelar por sua conservação.
10. Autorizar licitações, contratos, convênios e demais instrumentos administrativos.
11. Nomear, exonerar, conceder férias, licenças e demais atos relativos aos servidores da Câmara, conforme a legislação.
12. Determinar a realização de concursos públicos e processos seletivos quando cabíveis.
13. Supervisionar os serviços administrativos, financeiros, contábeis e legislativos.
14. Prestar contas da gestão financeira aos órgãos de controle competentes.
15. Garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos e legislativos.
16. Convocar sessões extraordinárias, quando previsto no Regimento Interno.
17. Decidir questões administrativas relativas ao funcionamento da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDALÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: :01.610.234/0001-13

18. Representar institucionalmente a Câmara Municipal, por meio do Presidente, nas relações com os demais Poderes e instituições.
19. Cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica, o Regimento Interno e as deliberações do Plenário.
20. Exercer outras atribuições previstas na legislação municipal e no Regimento Interno.